



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

Publicado no Mural

EM 19 / 05 / 2023

Retirado _____ / _____ / _____

Itaara-RS Ass _____

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 14/2023

Processo nº 249/2023

Dispensa por Limite nº 241/2023

Contratação de empresa de TI (Tecnologia da Informação) para uso de espaço em repositório de dados para backup em nuvem, com recursos de compactação, encriptação, retenção de conteúdo excluído, possibilidade de recuperação de dados, versionamento de arquivos e agendamento para sincronização automática, com fornecimento de software para sincronização e recuperação dos dados, configuração e treinamento.

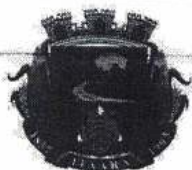
Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO ITAARA-RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº. 01.605.306/0001-34, com sede na Avenida Guilherme Kurtz, nº 1065, neste ato representado pela Prefeita Municipal em exercício, **Srª. Salete Desconzi**, inscrita no CPF sob nº 428.281.800-00, portadora da Carteira de Identidade nº 6022651071 SSP/RS, residente e domiciliada nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **Pierre Paz**, CNPJ nº 03.622.593/0001-16, estabelecida na Rua dos Andradas, 1155, Sala 1506, Bairro: Centro Histórico em Porto Alegre-RS, CEP: 90.020-015, Telefone: (51) 3084-5458 / (55) 99178-5458, e-mail: pierre.paz@gmail.com ou pierre@legisis.com.br, representada pelo Sr. Pierre Paz, residente e domiciliado na cidade de Porto Alegre/RS, CPF nº 89.76.35.210/68, aqui denominada de **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo firmar o presente contrato referente ao Processo nº 249/2023, Dispensa por Limite nº 241/2023, fundamentado nos termos do art. 75, II da Lei 14.133/2021, conforme o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Uso de espaço em repositório de dados para backup em nuvem, com recursos de compactação, encriptação, retenção de conteúdo excluído, possibilidade de recuperação de dados, versionamento de arquivos e agendamento para sincronização automática, com fornecimento de software para sincronização e recuperação dos dados, configuração e treinamento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O preço ajustado para o presente contrato é de **R\$ 25,00** (Vinte e cinco reais) a cada 10 GB de Backup em nuvem, na capacidade estimada atual de 860 GB mensais, totalizando o valor mensal estimado de **R\$ 2.150,00** (Dois mil e cento e cinquenta reais), conforme relatório de consumo, sendo que o pagamento se dará em até 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da Nota Fiscal pela Administração Pública Municipal de Itaara - RS.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela verba orçamentária consignada na seguinte rubrica:

Órgão: 03 - Secretaria de Planejamento e Gestão

Unidade: 01 - Secretaria de Planejamento e Gestão

Atividade: 2.009 - Manutenção e Modernização Operacional das Atividades da Secretaria

Elemento de Despesa: 3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação (74)

Despesa Desdobrada: 3.3.90.40.21 - Serviços Técnicos de TIC (2624)

Fonte de Recursos: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da assinatura, podendo ser prorrogado por igual período até o limite de 60 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO REAJUSTE

O valor fixado na Cláusula Segunda do presente Contrato poderá ser reajustado mediante apresentação de documento que comprove o aumento na estimada atual de 860 GB mensais, proporcional ao valor fixado a cada 10GB de Backup em nuvem.

CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

O contratado se sujeita garantida sua prévia defesa, às seguintes sanções:

a) Advertência, sempre que ocorrerem quaisquer irregularidades, para as quais haja concorrido;

b) Multa sobre o valor atualizado do contrato de 10% pelo descumprimento de cláusula contratual ou norma de legislação pertinente;

c) Suspensão do direito de licitar e/ou contratar com a Prefeitura Municipal de Itaara, pelo prazo de até 02 (dois anos), após Regular Processo Administrativo;

d) Declaração de inidoneidade para licitar e/ou contratar com a Administração Pública, nos casos de falta grave, apurada através de Regular Processo Administrativo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

O contratado reconhece os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa, previstas da Lei de Licitações e contratos.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido.

1- Por ato unilateral da administração nos casos previstos pela Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

2- Amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração Municipal.

3- Judicialmente, nos termos da Legislação em vigor.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Gabinete do Prefeito

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Para fiscalização e gerenciamento deste contrato, fica designado o servidor **Adreano Weber Finger**, Agente de Processamento, matrícula 1646-2 para atuar como fiscal deste Contrato conforme determina o Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, devendo o mesmo acompanhar e fiscalizar sua execução, anotando em registro próprio todas as ocorrências, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou defeitos observados, e o que ultrapassar a competência deverá ser solicitado aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o Foro da comarca de Santa Maria, RS Para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

O Presente contrato é assinado em duas vias de igual teor.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 17 (dezessete) dias do mês de maio do ano de 2023.

Este Contrato encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria Jurídica.

Em: 17/05/2023.

Procuradoria Geral

Salete Desconzi

Salete Desconzi

Prefeita Municipal em exercício
Contratante

Pierre Paz

Pierre Paz
Contratada

PIERRE
PAZ:897635
21068

Assinado de forma
digital por PIERRE
PAZ:89763521068
Dados: 2023.05.19
12:34:59 -03'00'